

## PL 4.311/2016

Autor: João Paulo Papa

**Data da** 03/02/2016

Apresentação:

**Ementa:** Altera a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre

a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências, para alterar os critérios de julgamento em licitações de concessão e arrendamento e para criar o Fundo de Investimento em

Infraestrutura Portuária.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Às Comissões de **Despacho:** Viação e Transportes;

Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

**Em** 18/02/2016